

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária de Bilac
para o Desenvolvimento Cultural,
Social e Artístico para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Bilac, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 12.397, de 1º de março de 2024, do Ministério
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir
de 6 de abril de 2020, a autorização outorgada à
Associação Comunitária de Bilac para o Desenvolvimento
Cultural, Social e Artístico para executar, sem direito
de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Bilac, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 13 de agosto de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 647/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Bilac para o Desenvolvimento Cultural, Social e Artístico para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bilac, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

